

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

2023-2024

Agrupamento de **E**scolas de **S**alvaterra de **M**agos



Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca



Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos



Centro Escolar de Salvaterra de Magos

O documento foi aprovado na reunião do Conselho Pedagógico realizada no dia 12 de outubro de 2023.

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	2
2. Clarificação de conceitos.....	3
3. Política de Avaliação do Agrupamento	4
4. Modalidades de avaliação	5
A. O propósito do feedback.....	6
B. Avaliação sumativa (Avaliação das aprendizagens)	7
C. Processos de Recolha de Informação.....	7
5. Critérios Transversais de Agrupamento	8
6. Política de Classificação do Agrupamento	12
7. Critérios de transição / retenção:.....	15
A. Ensino Básico.....	15
B. Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos	16
C. Cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais	17
B. Educação e Formação de Adultos, Nível Secundário	19
C. Alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem	20
8. Bibliografia.....	22

1. ENQUADRAMENTO

Em 2018, com o objetivo de concretizar “uma política educativa centrada nas pessoas que garanta a igualdade de acesso à escola pública, promovendo o sucesso educativo e, por essa via, a igualdade de oportunidades” foram publicados diversos normativos legais que estabelecem:

- “os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.” (Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho)
- “o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.” (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

Em cumprimento com o enunciado no Decreto-Lei n.º 55/2018, as regras e os procedimentos relativos à avaliação nas diferentes ofertas educativas e formativas, foram regulamentadas por um conjunto de Portarias:

- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (Ensino Básico)
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (Cursos Científico-Humanísticos)
- Portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto (Cursos Profissionais de Nível Secundário)
- Despacho 6605 – A/2021, de 6 de julho;
- Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12568/2010, de 4 de agosto e o n.º 9752-A/2012, de 18 de julho (Cursos de Educação e Formação);
- Portaria n.º 86/2022 de 4 de fevereiro e a Declaração de Retificação n.º 9/2022, de 14 de março (Cursos de Educação e Formação de Adultos)

Compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, definir, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), as Aprendizagens Essenciais das diferentes áreas disciplinares e os demais documentos curriculares.

De acordo com a moldura legal em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador do processo de ensino

aprendizagem, sustentada por uma dimensão eminentemente formativa da avaliação. Enquanto processo regulador, a avaliação deve orientar o percurso escolar dos alunos e certificar as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no PASEO.

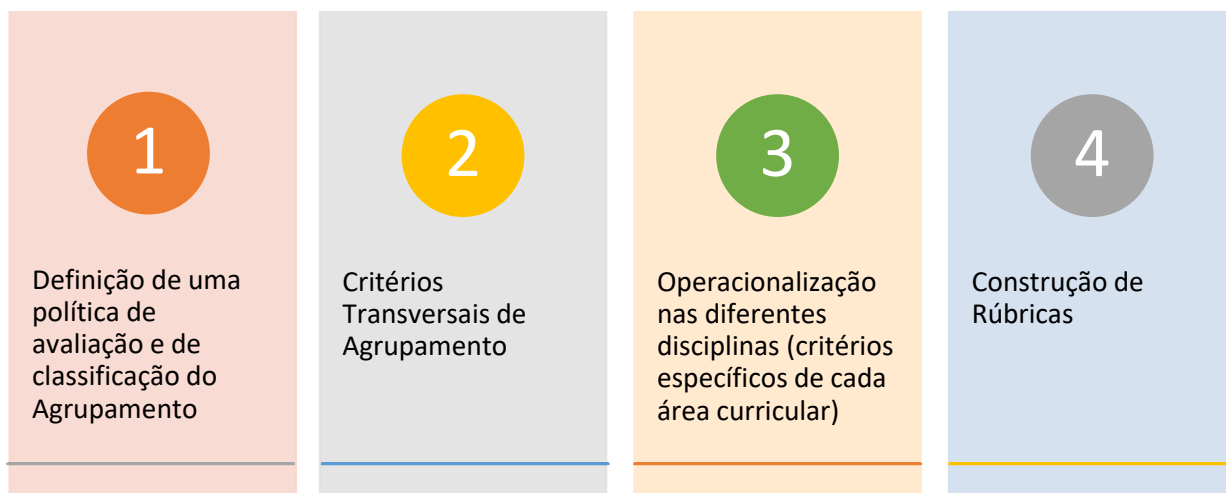
O presente documento assume-se como um referencial de apoio à avaliação do AESM, onde o rigor, a exequibilidade, a adequação ética e a utilidade sejam pilares para uma avaliação de qualidade.

2. CLARIFICAÇÃO DE CONCEITOS

Numa fase inicial, importa proceder à clarificação de alguns conceitos, de modo que todos os intervenientes no processo de ensino-aprendizagem os entendam da mesma forma.

- **Avaliar** - é um processo pedagógico que tem como objetivo ajudar os alunos a aprender.
- **Classificar** – é um processo pedagógico que leva à atribuição de uma nota como resultado das aprendizagens realizadas. Significa atribuir uma classificação, seja ela uma menção, uma nota, um nível.
- **Feedback** - é um “ponto de situação” oral ou escrito de natureza descritiva e não avaliativa que permite aos alunos a regulação das aprendizagens, aos professores a (re)orientação do ensino, aos departamentos a monitorização do ensino-aprendizagem e à escola a monitorização do currículo.
- **Critérios de avaliação** – são indicações precisas daquilo que é importante que os alunos aprendam. “Não são distribuições de ponderações ou de pesos por temas ou subtemas de um dado domínio ou unidade do currículo. Não são meios para atribuir classificações ou critérios de classificação!” (in, Domingos Fernandes, Critérios de Avaliação”). Os critérios devem estar focados nas características que as tarefas permitem avaliar.
- **Descritores de desempenho** – são simples e curtas descrições do nível de qualidade do desempenho dos alunos numa determinada tarefa ou proposta de trabalho.
- A aplicação de **rubricas** na prática pedagógica permite operacionalizar a avaliação formativa através de uma avaliação de referência criterial, em oposição a uma avaliação normativa, cujo objetivo é apenas atribuir uma classificação a um aluno. Os critérios, como interpretações refletidas do currículo, constituem uma relevante referência para aprender, para ensinar, para avaliar e para classificar e, nesse sentido, devem constituir um importante meio para organizar o trabalho pedagógico a todos os níveis (Fernandes, 2019c).

Caminho para uma avaliação pedagógica de qualidade



3. POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO

A política de avaliação e estratégia de ação do Agrupamento, enquadrada na legislação e nos documentos de orientação curricular, assenta nos seguintes princípios:

- A avaliação deve ser um **processo integrado no desenvolvimento do currículo**, com o objetivo central de ajudar os alunos a melhorar a sua aprendizagem. Neste sentido, as propostas de trabalho, ou as tarefas, que são apresentadas aos alunos devem:
 - Permitir que os alunos aprendam
 - Permitir que os professores ensinem
 - Permitir que ambos avaliem as aprendizagens realizadas e o ensino
- A avaliação deve estar ao serviço da **melhoria das aprendizagens**, não com o propósito exclusivo de classificar, mas sim para apoiar os alunos nas suas aprendizagens. O feedback deve ser comunicado de forma **clara** (para que os alunos os compreendam) e **orientadora** (fornecendo informações precisas sobre os pontos positivos e os que devem melhorar).
- **A avaliação deve ser participada**. Avaliar é um processo partilhado entre professores, alunos, pais e encarregados de educação. Envolver **os alunos** na avaliação desenvolve a consciência sobre as aprendizagens, a forma como as adquirem e promove a autonomia e a capacidade de reflexão e autorregulação. **Aos professores** compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem com base numa variedade de técnicas e instrumentos de avaliação. Compete-lhes, ainda, a partir dessas informações, ajustar o processo de ensino e de aprendizagem e emitir apreciações e classificações referentes ao desempenho dos alunos. **Os pais e encarregados de educação** devem assumir o papel de acompanhamento do processo de avaliação dos seus filhos

ou educandos, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola, quer, ainda, através do acompanhamento dos registos diários dos alunos nas diversas disciplinas/áreas disciplinares e das informações avaliativas intercalares.

O **envolvimento e participação** corresponsabilizam todos os intervenientes.

- A avaliação deve ser um **processo transparente e credível** quer nos procedimentos, quer nos critérios. Neste sentido e a título de exemplo, para que uma avaliação seja um processo transparente, tem de se assegurar sempre que os alunos conheçam e compreendam antecipadamente os descritores dos níveis de desempenho para cada tarefa de avaliação, permitindo saber o que se espera que consigam saber e de como o seu trabalho será avaliado.
- **A avaliação deve ser um processo diversificado**, que permita diversificar os métodos de recolha de informação, de modo a viabilizar a obtenção de informação diversificada e que se complemente para proporcionar uma visão mais ampla, completa e compreensiva sobre os processos de ensino e de aprendizagem dos diferentes alunos (e.g., testes, inquéritos por questionário e por entrevista, observações, listas de verificação, rubricas de avaliação, ...).
- Para uma maior fiabilidade no processo avaliativo, devem **combinar-se diferentes processos de recolha de informação**, em contextos diferenciados. Os instrumentos e as técnicas devem ser adequados às tarefas e às competências a mobilizar.

A avaliação pedagógica deve ser concebida como uma oportunidade para melhorar as aprendizagens de todos os alunos, permitindo que todos aprendam. Enquanto processo pretende:

- a. identificar os aspetos mais e menos conseguidos dos alunos no que diz respeito às suas aprendizagens;
- b. acompanhar o progresso das aprendizagens dos alunos em direção aos níveis de desempenho que se consideram desejáveis;
- c. distribuir feedback de qualidade para apoiar os alunos nos seus esforços de aprendizagem;
- d. atribuir uma nota qualitativa ou quantitativa a uma tarefa ou trabalho desenvolvido no processo ensino/aprendizagem pelo aluno.
- e. distribuir feedback aos pais e encarregados de educação.

4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e está associada a todo o tipo de tomada de decisão e de formas de regulação e de autorregulação que influenciam os processos de ensino e aprendizagem adequados às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver. Esta avaliação é

ipsativa (compara os resultados atuais do aluno, com os que já foram registados anteriormente, evitando que ocorra comparações entre alunos) e **criteria** (modalidade de avaliação que visa a aferir a aprendizagem do aluno, com referência a critérios. Esta orienta-se por objetivos, metas ou padrões de determinado nível a atingir, comparando o desempenho alcançado com os resultados esperado).

A avaliação formativa é um processo eminentemente pedagógico e tendencialmente contínuo, que pressupõe a participação ativa dos alunos nas tarefas propostas pelos professores. Permite a recolha de informações sobre o que os alunos sabem e são capazes de fazer, utilizando diversificados processos de recolha de informação, atendendo às necessidades e contexto em que as suas práticas se desenvolvem. As tarefas devem permitir que os alunos aprendam, os professores ensinem e ambos avaliem o trabalho realizado, de forma contínua e sistemática, diversificada e consistente.

“A avaliação formativa pode ter um papel fundamental na melhoria das aprendizagens de todos os alunos. A sua utilização sistemática deve permitir que os alunos conheçam bem: i) o que têm de aprender no final de um dado período temporal; ii) a situação em que se encontram quanto às aprendizagens que têm de desenvolver; e iii) os esforços que têm de fazer para aprenderem o que está previsto e descrito nos documentos curriculares” (Domingos Fernandes).

A. O propósito do feedback

O *feedback* é o real conteúdo da avaliação formativa, pois é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram em relação à aprendizagem e o que têm de fazer para aprender. Serão implementados os seguintes tipos de feedback, ajustados a cada momento do processo de aprendizagem:

- a) **Feed up** tem como principal objetivo clarificar os objetivos de aprendizagem definindo o que se pretende que o aluno aprenda e deve ocorrer no início do processo. Pode ser escrito e deve ser dado oralmente em tempo útil.
- b) **Feed back** foca-se na autorregulação que permite ao aluno perceber os progressos que teve e o caminho que lhe falta percorrer para atingir os objetivos definidos. Deve ser oral, imediato, sistemático e de qualidade, permitindo ao aluno avaliar as suas dificuldades e como superá-las.
- c) **Feed forward** tem por base o feedback e permite, ao docente, a recolha de informação dos conhecimentos já adquiridos pelo aluno para que possa ser reutilizada para preparar atividades futuras de ensino e aprendizagem. Deve ocorrer após os dois momentos anteriores e ser registado por escrito, para uma correta análise.

B. Avaliação sumativa (Avaliação das aprendizagens)

A Avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos e tem como objetivo a classificação e a certificação. Esse julgamento pode traduzir-se numa classificação, qualitativa ou numérica, mas avaliar e classificar são ações muito diferentes. A classificação atribuída aos alunos é um valor numa escala unidimensional enquanto a avaliação implica uma interpretação sobre o grau em que os objetivos foram atingidos e uma tomada de decisão com vista ao futuro.

- A avaliação sumativa é pontual, ocorre em certos momentos mais ou menos pré-determinados.
- A avaliação sumativa ocorre após os processos de ensino e aprendizagem.
- A avaliação sumativa não acompanha de forma sistemática o dia a dia do ensino e das aprendizagens.
- A avaliação sumativa não se distingue através dos processos de recolha de informação ou através dos “instrumentos de avaliação”. Todo e qualquer processo de recolha de informação pode ser utilizado quer nas práticas de avaliação sumativa quer nas práticas de avaliação formativa. O que difere é a utilização que se faz dos resultados obtidos.



Se os resultados forem utilizados para classificar os alunos, estamos perante uma **avaliação sumativa** com propósitos classificatórios.



Se os resultados forem utilizados para dar feedback aos alunos, dando-lhes orientações que lhes permitam regular e autorregular as suas aprendizagens, então estamos **perante uma avaliação formativa**.

C. Processos de Recolha de Informação

As modalidades de avaliação acima apresentadas carecem de instrumentos adequados para fazer o levantamento dos dados necessários para desenvolver uma avaliação adequada. Torna-se necessário recorrer a um vasto leque de instrumentos que permitam avaliar os diversos parâmetros. Estes instrumentos devem ser simples, diversificados e adequados ao processo de ensino e aprendizagem, tendo em contas os objetivos a atingir. Os processos de recolha de informação podem ser organizados de acordo com quatro técnicas: inquérito, observação, análise de conteúdo e testagem, com exemplos de instrumentos apresentados na tabela a seguir.

TÉCNICAS	EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS
Inquérito	Questionário orais/escritos sobre perceções e/ou opiniões Inquéritos
Observação	Grelhas de observação de apresentações orais; Grelhas de observação de realização de uma atividade laboratorial/experimental Lista de verificação de realização de uma atividade/tarefa proposta Grelhas de observação direta
Análise de conteúdo	Portefólios Relatórios de atividades Trabalhos de pesquisa/investigação/projeto Composições Cadernos diários Reflexões críticas
Testagem	Testes escritos Testes orais Testes digitais Questões aula

5. CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AGRUPAMENTO

“Os critérios são designações que se selecionam através da análise cuidada dos elementos curriculares indispensáveis (e.g., Aprendizagens Essenciais, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória) e que, em conjunto com os respetivos descritores ou indicadores, nos ajudam a identificar o que se consideram ser as características ou os atributos que os desempenhos dos alunos devem ter quando estão a trabalhar numa dada tarefa de avaliação.” (Fernandes, 2021, p. 6).

Neste sentido, os critérios de avaliação são uma ferramenta ao serviço das aprendizagens dos alunos, porque “através dos critérios e dos respetivos níveis de consecução, indicadores ou descritores, ficamos a saber o que é desejável que todos os alunos aprendam e sejam capazes de fazer, mas também a situação em que cada um se encontra relativamente a essa situação desejável.” (Fernandes, 2021, p. 6).

Atendendo à necessidade de definir as normas com que se avalia, torna-se necessário elencar Critérios de Avaliação que estejam de acordo com os princípios constantes no PASEO, nas Aprendizagens Essenciais e noutros elementos do currículo e que possam ser utilizados por todos os docentes do Agrupamento.

Nesse sentido, entendemos que é importante a definição de Critérios Transversais simples e que possam ser compreendidos por todos os intervenientes.

Domínios transversais do AESM:



Conhecimento

- Aquisição e compreensão de conceitos e sua mobilização para novas situações, apresentando com rigor a terminologia científica.



Comunicação

- Utilização dos diferentes tipos de linguagem com clareza e coerência, recorrendo a diversificados instrumentos de comunicação com respeito pelas ideias dos outros (tolerância, empatia e responsabilidade).



Resolução de Problemas

- Mobilização do conhecimento para desenvolver ideias e resolver problemas, apresentando novas soluções de forma criativa, autónoma e/ou colaborativa.



Desenvolvimento Pessoal e Social

- Cumprimento de Normas e Regras (Código de Conduta e Regulamento Interno); Participação (iniciativa, autonomia, participação oral/quadro, participação em projetos); Cooperação (trabalho de equipa, respeito, interajuda, tolerância) e Empenho (concretização de tarefas, disponibilidade, persistência).

Exemplos de Descritores de Desempenho					
Domínios transversais	5- Muito Bom	4- Bom	3- Suficiente	2- Insuficiente	1-Muito Insuficiente
Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Domina claramente as aprendizagens essenciais previstas por domínio/ tema. • Revela clara capacidade de análise e de síntese, com total apropriação do tema. • Seleciona e utiliza, sempre com rigor, as fontes de informação. • ... 	Nível Intermédio	<ul style="list-style-type: none"> • Domina suficientemente as aprendizagens essenciais previstas por domínio/ tema. • Revela suficiente capacidade de análise e de síntese, com suficiente apropriação do tema. • Seleciona e utiliza, às vezes e com algum rigor, as fontes de informação • 	Nível Intermédio	<ul style="list-style-type: none"> • Não domina as aprendizagens essenciais previstas por domínio/ tema. • Não revela capacidade de análise e de síntese, nem apropriação do tema. • Não seleciona e não utiliza com rigor as fontes de informação. •
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Exprime-se sempre com correção linguística/ científica/ estética. • Utiliza sempre a linguagem específica de cada disciplina. • Argumenta e defende, com facilidade, ideias, respeitando a opinião dos outros e as normas de comunicação. • ... 		<ul style="list-style-type: none"> • Exprime-se com suficiente correção linguística/ científica/ estética. • Utiliza às vezes a linguagem específica de cada disciplina. • Argumenta e defende, com dificuldade, ideias, respeitando a opinião dos outros e as normas de comunicação. • ... 		<ul style="list-style-type: none"> • Não se exprime com correção linguística/ científica/ estética. • Não utiliza corretamente a linguagem específica de cada disciplina. • Não argumenta nem defende ideias, não respeitando a opinião dos outros e as normas de comunicação. • ...

<p>Resolução de problemas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza claramente as estratégias e ferramentas adequadas para resolver o problema. • Mobiliza, sempre, com criatividade e autonomia, as aprendizagens para a construção da sua estratégia. • Verifica sempre os resultados e revê resultados. • Manifesta clara perseverança perante as dificuldades. • ... 		<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza suficientemente as estratégias e ferramentas adequadas para resolver o problema. • Mobiliza, às vezes, com criatividade e autonomia, as aprendizagens para a construção da sua estratégia. • Verifica, às vezes, os resultados e revê resultados. • Manifesta suficiente perseverança perante as dificuldades. • ... 		<ul style="list-style-type: none"> • Não utiliza estratégias e ferramentas adequadas para resolver o problema. • Não mobiliza, com criatividade e autonomia, as aprendizagens para a construção da sua estratégia. • Não verifica os resultados e nem revê resultados. • Não manifesta perseverança perante as dificuldades. • ...
<p>Desenvolvimento pessoal e social</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra sempre responsabilidade no cumprimento das tarefas propostas e dos prazos estabelecidos • Participa sempre de forma clara e organizada na aula, coopera muito bem com a escola e está sempre disponível para participar nas suas atividades. • Manifesta uma relação interpessoal muito adequada ao espaço da sala de aula e outros espaços escolares, respeitando sempre as normas de conduta e de trabalho definidas. 		<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra alguma responsabilidade no cumprimento da maioria das tarefas propostas e dos prazos estabelecidos • Participa, às vezes, de forma clara e organizada na aula, coopera, por vezes, com a escola e está disponível para participar nas suas atividades. • Manifesta uma relação interpessoal adequada ao espaço da sala de aula e outros espaços escolares, respeitando 		<ul style="list-style-type: none"> • Não demonstra responsabilidade no cumprimento das tarefas propostas e dos prazos estabelecidos • Não participa de forma clara e organizada na aula, não coopera com a escola e não está sempre disponível para participar nas suas atividades. • Manifesta uma relação interpessoal pouco adequada ao espaço da sala de aula e outros espaços escolares, respeitando

6. POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO

O processo de avaliação é conduzido pelo professor ou equipa de professores responsáveis pela organização do ensino e da aprendizagem, segundo os critérios e as ponderações definidos em Conselho Pedagógico (CP), envolvendo, também:

- Os encarregados de educação, nos termos definidos na legislação em vigor e no Regulamento Interno da escola.
- Os alunos, através de processos e registos de autoavaliação adaptados ao contexto e nos termos definidos pelo Conselho Pedagógico da escola.

Podem, ainda, ter intervenção no processo de avaliação das aprendizagens dos alunos os serviços especializados de apoio educativo, bem como outras entidades, nomeadamente serviços e organismos do Ministério da Educação, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Importa clarificar que, enquanto nos processos de avaliação pedagógica – avaliação para as aprendizagens e avaliação das aprendizagens - devem participar todos os intervenientes, na classificação dos alunos, a competência inalienável é do professor titular de turma/conselho de turma.

Quem conduz o processo de classificação?

- a) O Conselho de Turma (CT) é a estrutura pedagógica responsável, após análise das classificações propostas por cada professor relativamente à disciplina que leciona, pela classificação atribuída ao aluno no final de cada semestre.
- b) No caso do 1º CEB, para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens a responsabilidade é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes.

Como e quando classificar?

Devem ser operacionalizados diferentes processos de recolha de informação com fins classificatórios, abrangendo todos os domínios ponderados da disciplina, nos termos seguintes:

- a) no mínimo, **três instrumentos por semestre**, no Ensino Básico, e nos Cursos Científico-Humanísticos do nível secundário e Cursos de Educação e Formação de Jovens;
- b) no mínimo, **dois instrumentos por módulo**, nos Cursos Profissionais;
- c) Os instrumentos de recolha de dados, com utilização sumativa, orientadas para atribuição de classificação, são **marcados em datas acordadas entre o professor e os alunos**, sendo esta calendarização **articulada entre os elementos do CT** e registada em suporte informático respeitante à turma;

Como e quando classificar? (continuação)

- d) Não deverão ser marcadas duas tarefas de avaliação sumativa com utilização para fins classificatórios no mesmo dia, ou, qualquer tarefa de avaliação da mesma natureza na última semana do semestre.
- e) As tarefas de avaliação sumativa para atribuição de classificação são corrigidas e entregues no prazo máximo de 15 dias úteis.
- f) Antes do final das atividades do semestre letivo em questão, ou da conclusão do módulo, no caso dos Cursos Profissionais, os alunos deverão ter conhecimento dos resultados de todas as tarefas de avaliação realizadas.

A classificação obtida num instrumento de recolha de informação com fins sumativos deverá ser expressa em:

- a) Menção Qualitativa – 1º Ciclo
- b) Menção Quantitativa e Qualitativa para os restantes ciclos e níveis de ensino:
2º e 3º Ciclos – percentagem (0% a 100%)
Ensino Secundário – pontuação/valores (0 a 200 pontos/20 valores).

Nomenclatura de Classificação dos Instrumentos de Avaliação Sumativa		
Ensino Básico		Ensino Secundário
Menção qualitativa	Menção Quantitativa (em %)	Menção Quantitativa (em valores)
Muito insuficiente	0- 19	0 - 4
Insuficiente	20-49	5 - 9
Suficiente	50-69	10 – 13
Bom	70-89	14 – 17
Muito Bom	90-100	18 - 20

**Avaliação
sumativa
final
do
semestre,
orientada para a
classificação e a
certificação**

de A proposta de classificação final de cada semestre traduz o juízo globalizante
do do trabalho realizado nesse semestre.

Promover, pelo menos no final de cada semestre letivo, a auto e heteroavaliação.

As propostas de classificação de cada disciplina são antecipadamente registadas em suporte informático respeitante à turma.

Deverá ter em conta o perfil de aprendizagem definido nas Aprendizagens Essenciais para cada disciplina e cada ano.

A classificação final do primeiro semestre tem carácter eminentemente orientador para o professor, o aluno e respetivo encarregado de educação.

Nas reuniões de avaliação final do primeiro semestre cada docente define, conjuntamente com o Conselho de Turma, adequadas estratégias de remediação para as classificações inferiores a três (ensino básico) ou a 10 valores (ensino secundário), registadas na respetiva disciplina. As estratégias a aplicar serão objeto de avaliação na reunião subsequente do mesmo Conselho.

A classificação final de semestre resulta do balanço global acerca do perfil de aprendizagens desenvolvido, respeitando os descritores de desempenhos das diferentes áreas disciplinares, que se encontram enquadrados nos critérios transversais de Agrupamento

7. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO / RETENÇÃO:

A. Ensino Básico

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.

1.1.1. Critérios de transição / retenção:

- a) No ensino básico, devem observar-se as condições de transição e de aprovação previstos no art.º 32 da Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto.
- b) Nos anos não terminais de ciclo (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos), a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico e enquadra-se numa lógica de ciclos de aprendizagem. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (retenção por excesso de faltas injustificadas). A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos
- c) No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:
 - i. No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNМ ou Português Língua Segunda (PL2) e em Matemática.
 - Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.
 - ii. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
 - Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática.
 - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- d) Sem prejuízo da aplicação das disposições legais previstas na legislação, os alunos transitam de ano desde que o Conselho de Docentes / Turma considere ser essa a melhor

opção no sentido da formação do aluno, independentemente do número de classificações inferiores a três que o mesmo venha a obter no final do ano.

- e) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo
- f) As Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo no 1.º e 2.º ciclo, as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no 2.º Ciclo (5ºano – PCDGIT e P+LE; 6.ºano – P+Exp.), não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- g) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- h) Um aluno retido no 1.º, 2.º ou 3.º ano de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da diretora, sob proposta do professor titular de turma.
- i) A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

B. Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos

A avaliação sumativa interna é formalizada em reuniões de avaliação do conselho de turma, no final de cada semestre, tendo, no final do 2.º semestre, as seguintes finalidades:

- a) Apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano.
- b) Atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas.
- c) Decisão, conforme os casos, sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais, do 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade, não sujeitas a exame final nacional no plano de estudos do aluno. A avaliação sumativa interna conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina ou módulo, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário de educação. A avaliação sumativa externa para os alunos dos cursos científico-humanísticos realiza-se no ano terminal da respetiva disciplina, nos termos seguintes:
 - a) Na disciplina de Português da componente de formação geral.
 - b) Na disciplina trienal da componente de formação específica.

c) Em duas disciplinas bienais da componente de formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno.

C. Cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais

Os Cursos de Educação e Formação tipo 2:

- a. A avaliação realiza-se por componente de formação e expressa-se numa escala de 1 a 5.
- b. A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no caso de um percurso de dois anos.
- c. A prova de avaliação final (PAF) assume o carácter de prova de desempenho profissional e consiste na realização, perante um júri, de um ou mais trabalhos práticos, baseados nas atividades do perfil de competências visado, devendo avaliar os conhecimentos e competências mais significativos.
- d. Para conclusão, com aproveitamento, de um curso de tipo 2, os alunos/formandos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final.
- e. O regime de assiduidade deve ter em conta as exigências da certificação e as regras de cofinanciamento, pelo que se devem adotar as seguintes orientações:
 - i. Para efeitos da conclusão da formação em contexto escolar com aproveitamento, deve ser considerada a assiduidade do aluno, a qual não pode ser inferior a 90% da carga horária total de cada disciplina ou domínio;
 - ii. Para efeitos da conclusão da componente de formação prática com aproveitamento, deve ser considerada a assiduidade do aluno, a qual não pode ser inferior a 95% da carga horária do estágio.
 - iii. Em situações excecionais, quando a falta de assiduidade do aluno/formando for devidamente justificada, as atividades formativas poderão ser prolongadas, a fim de permitir o cumprimento do número de horas estabelecido ou desenvolverem-se os mecanismos de recuperação necessários, tendo em vista o cumprimento dos objetivos de formação inicialmente definidos.

- iv. Sempre que o aluno/formando esteja abrangido pelo regime da escolaridade obrigatória, deverá frequentar o percurso iniciado até ao final do ano, ainda que tenha ultrapassado o limite de faltas permitido.

Cursos Profissionais

- f. No caso particular destes cursos, a avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo/Unidade de Formação de Curta Duração (UFC), com a intervenção do professor e do aluno, sendo formalizada em reunião de Conselho de Turma de Avaliação, no final de cada semestre. Incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e integra, no final do 3.º ano do ciclo de formação, uma Prova de Aptidão Profissional (PAP). Expressa-se na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação de cada módulo publicitada em pauta sempre que o aluno atinja a classificação mínima de 10 valores, depois de validada pelo conselho de turma de avaliação e ratificada pelo órgão de gestão.
- g. No final de cada semestre letivo são tornadas públicas as classificações dos módulos concluídos.
- h. No final dos cursos profissionais, as classificações da FCT e da PAP são tornadas públicas.
- i. Aos alunos que não obtenham aproveitamento num módulo, no ensino Profissional, é disponibilizada uma primeira possibilidade de recuperação no período de duas a três semanas após a conclusão da avaliação do mesmo. A classificação a atribuir ao módulo, nesta primeira recuperação, é determinada com base nos parâmetros constantes dos critérios de avaliação definidos para a disciplina, permitindo valorizar ou penalizar os alunos, de acordo com as atitudes reveladas durante os períodos em que foi lecionado o módulo e desenvolvido o plano de trabalho acordado para a sua recuperação.
- j. Após a primeira possibilidade de recuperação os alunos têm disponível um processo, composto por três etapas:
- i. manifestação de interesse em efetuar a recuperação e estabelecimento do plano de atividades;
 - ii. cumprimento do plano de trabalho de preparação para a realização de elemento de avaliação acordado;
 - iii. concretização do instrumento de avaliação definido. Este processo ocorre em ciclos mensais, podendo apenas ser recuperado um módulo por

disciplina, em cada ciclo de um mês. A classificação final do módulo é a classificação obtida no instrumento de avaliação definido para o efeito pelo professor.

- k. Para os alunos que não concluíram os módulos por falta de assiduidade em qualquer ano do curso, e para alunos que pretendam concluir, no final do ano letivo, módulos em atraso por falta de aproveitamento, relativos ao ano letivo que terminou, preveem-se duas épocas de exame por ano, a primeira em julho e a segunda em setembro. O aluno poderá inscrever-se no número máximo de dois módulos por disciplina, um em cada época. Esta inscrição deverá ser realizada na secretaria mediante o respetivo pagamento. A classificação final do módulo corresponde à nota obtida no exame realizado.
- l. Os alunos inscritos no terceiro ano de um curso profissional têm até dezembro para terminar o mesmo, entendendo-se este prolongamento como uma época especial para conclusão do referido curso. Neste período pode acontecer recuperação de módulos, realização de formação em contexto de trabalho (ou conclusão desta), bem como a conclusão e/ou a apresentação da Prova de Aptidão Profissional. A classificação final dos módulos recuperados neste período corresponde à nota obtida nos instrumentos de avaliação realizados.

B. Educação e Formação de Adultos, Nível Secundário

Oferta formativa regulada pela Portaria n.º 86/2022 de 4 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/2022, de 14 de março. Os cursos EFA que se encontrem em funcionamento à data da entrada em vigor da presente portaria regem-se pelo disposto na Portaria n.º 230/2008, de 7 de março, na sua redação atual, até à sua conclusão.

Avaliação e certificação

1 - O processo de avaliação nesta modalidade de ensino compreende:

- a) A avaliação formativa, que se desenvolve ao longo da formação relativamente aos resultados da aprendizagem, permitindo a sua melhoria e o ajustamento das estratégias formativas;
- b) A avaliação sumativa, que se expressa com a menção «Com aproveitamento» ou «Sem aproveitamento», em função do formando ter ou não atingido os objetivos da formação.

2 - Para efeitos da certificação conferida pela conclusão de um curso EFA, o formando deve obter uma avaliação sumativa positiva, à qual corresponde a menção «Com aproveitamento».

3 - A obtenção de uma qualificação através de um curso EFA exige a conclusão com aproveitamento de todas as UC e ou UFCD do percurso formativo em causa.

4 - A conclusão com aproveitamento de uma ou mais UC e ou UFCD de um curso EFA dá lugar a certificação parcial.

A avaliação nesta modalidade de ensino compreende, designadamente:

- a) Na área de PRA os formandos têm de construir um Portefólio Reflexivo de Aprendizagem.
- b) Sempre que um formando termina uma unidade, o formador preenche uma ficha de auto e heteroavaliação onde o formador assinala os Domínios de Referência (DR) validados, bem como as evidências. Essa ficha é assinada tanto pelo formador, como pelo formando.
- c) A realização de trabalhos por unidade é deixada ao critério de cada formando.
- d) Como em cada unidade são validados dois DR, normalmente, os formandos desenvolvem um trabalho por DR, no mínimo. Contudo, podem ser solicitados em maior número.

C. Alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem

Os critérios de avaliação são definidos tendo por base o Programa Educativo Individual dos Alunos (PEI), as Aprendizagens Essenciais, o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e respetivos normativos legais.

i. O processo de avaliação integra:

- a) Uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central no quadro do processo de ensino e de aprendizagem. A sistematicidade na recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de instrumentos e estratégias de auto e heteroavaliação são um recurso privilegiado, pelo que a avaliação assume uma função autorreguladora.
- b) A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei (respetivamente Ensino Básico ou Ensino Secundário), expressos no Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual.
- c) Avaliação sumativa consubstancia-se num juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo, ainda, uma tomada de decisão sobre o percurso escolar dos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.
- d) Os critérios de progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem são definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

- e) No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de um Certificado e Diploma de conclusão da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o artigo 30º do Decreto-Lei Nº54/2018 de 06 de julho
- f) No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no Certificado, deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e experiências desenvolvidas ao longo do Plano Individual de Transição (PIT).

ii. **Avaliação sumativa**

A avaliação sumativa dos alunos é feita em conselho de docentes/conselho de turma para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas. Os alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho, são avaliados de acordo com o definido no Relatório Técnico Pedagógico e Programa Educativo Individual.

8. BIBLIOGRAFIA

- Fernandes, D. (2011). Avaliar para melhorar as aprendizagens: análise e discussão de algumas questões essenciais. Instituto de Educação. Universidade de Lisboa.
- Fernandes, D. (2020). Avaliação Formativa. Universidade de Lisboa/Instituto de Educação
- Fernandes, D. (2020). Avaliação Sumativa. Universidade de Lisboa/Instituto de Educação.
- Fernandes, D. (2020). Critérios de Avaliação. Universidade de Lisboa/Instituto de Educação
- Fernandes, D. (2020). Diversificação dos processos de recolha de informação (Fundamentos). Universidade de Lisboa/Instituto de Educação.
- Fernandes, D. (2020). Diversificação dos processos de recolha de informação (Dois exemplos). Universidade de Lisboa/Instituto de Educação.
- Fernandes, D. (2020). Para a conceção e elaboração do Projeto de Intervenção no Âmbito do Projeto Maia. Universidade de Lisboa/Instituto de Educação.
- Fernandes, D. (2020). Rubricas de Avaliação. Universidade de Lisboa/Instituto de Educação.
- Gardner, H. (1998). A Inteligência - Múltiplas Perspetivas. Pátio: Revista Pedagógica. Porto Alegre: v1.
- Machado, E. (2020). Feedback Machado, E. (2020). Participação dos alunos nos processos de avaliação.
- Machado, E. (2020). Práticas de avaliação formativa em contextos de aprendizagem e ensino à distância
- Fernandes, Domingos. (2020). Diversificação dos Processos de Recolha de Informação (Fundamentos).